

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2237,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.900.250-9/2006, de interesse de **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 03, 04, 5/7/8, 09, 10 e 11, da Quadra O, situados às Ruas 3 e 4, Setor Moraes, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03/04/05/07/08/09/10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03/04/05/07/08/09/10/11 Área **5.329,40m²**
Frente para a Rua 4: 31,00 + 7,07 + 5,00 + 20,00m
Fundo, confrontando com a Rua 3: 103,48m
Lado direito, confrontando com o Lote 06 e Dr. Segesmundo Santana de Melo Diniz Ltda.: 27,00 + 28,08 + 41,78m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 1, 16, 15, 14, 13 e 12: 74,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2238,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.885.208-8/2006, de interesse de **MURILO SÉRGIO DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 15, da Quadra J-19, situados à Rua T-53, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/15 Área **840,00m²**
Frente para a Rua T-53: 28,00m
Fundo, confrontando com os lotes 12 e 17: 28,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 16: 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13: 30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2239,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.893.069-1/2006, de interesse de **ERNANDO PARREIRA DE CARVALHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 04, 05, 09 e 10, da Quadra 354, situados à Avenida C-104 e Rua C-157, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04/05/09/10, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/04/05/09/10 Área **2.590,00m²**
Frente para a Avenida C-104: 42,00m
Fundo, confrontando com a Rua C-157: 28,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 06 e 08: 37,00 + 14,00 + 37,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 02, 13 e 11: 74,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2240,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**